



Recortes de Jornais

O Popular

03/02/2006

Opinião

Artigo

Premissa de um futuro

O Tribunal de Contas do Estado (TCE) deve ter como linha mestra de atuação tornar a instituição uma referência como Corte de Contas eficiente e eficaz nas ações e exemplar nas finalidades, tudo em conformidade com a expectativa da sociedade, que está a exigir das instituições públicas nova postura e adoção de novos paradigmas, no sentido de que realmente atendam às finalidades para as quais foram criadas.

Sebastião Tejota

Com o advento da Constituição de 1988, o papel dos Tribunais de Contas foi significativamente ampliado, alargando, na dimensão de sua nova feição constitucional, a expectativa quanto aos resultados obtidos a partir de seu redimensionamento. O desafio, então, passou a ser o de reciclar métodos, rever filosofia de trabalho, prospectar e processar as demandas do poder público com a consciência de que ao TCE também compete prestar contas à opinião pública. E deve fazê-lo sempre.

O Tribunal de Contas deve adotar rígidos critérios no sentido de reduzir gastos de custeio e incorporar métodos de atuação não burocráticos, buscando alternativas para transformá-lo em dinâmica unidade a fim de proporcionar respostas rápidas, ágeis e úteis à sociedade.

Não se pode cultivar a contradição de fiscalizar, regulamentar, determinar, exigir, corrigir e, eventualmente, punir, sem que se ofereça ao poder público e à sociedade o próprio exemplo de fazer bem, e sempre, o dever de casa. O alcance desse objetivo pressupõe ajustes, economia material, redução da folha de pagamento, dinamicidade e objetividade nas ações. Mas, especialmente, mudança de mentalidade de forma a tornar cada servidor um agente ideal para a ação conjugada: servir ao poder público e preservar o interesse coletivo.

Essa conexão com a modernidade – pela via de adequações e reajustes inadiáveis – se fará em duas direções: aprimorando e dinamizando nossas ações junto aos setores alvos da fiscalização com a adoção de novos paradigmas e fortalecendo os laços de confiança com a sociedade, a partir dos exemplos a serem oferecidos cotidianamente.

Não é outro o propósito que deve ter o TCE. Para isso já estão sendo acionados mecanismos que dêem sentido prático à necessidade de assegurar à Corte de Contas plenas condições de exercer suas reais responsabilidades. A opção pelo trinômio simplicidade, utilidade e rapidez sintetiza e traduz esse propósito do qual não se deve abrir mão.

[Sebastião Tejota é presidente do Tribunal de Contas do Estado](#)